Lei Municipal nº 1.405/99 de 02.12.99

Dispõe sobre a denominação do Centro Esportivo de Linha Salete e dá outras providências.

Eu, Carmelito Henrique Maldaner, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara de Vereadores de Modelo - SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado a denominação do Centro Esportivo de Linha Salete - Modelo - SC, executado com recursos do INDESP - Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - processo nº 57000.001432/98-60 - do Ministério da Educação e do Desporto, Administração Municipal , sendo o terreno doado pela comunidade, conforme a seguir especificado:

CENTRO ESPORTIVO NOSSA SENHORA DA SALETE

Art. 2º - Fica aprovada a Homenagem de Honra ao Senador Casildo João Maldaner, com menção na placa da obra, pelos relevantes serviços prestados ao município em especial no apoio e trabalho na viabilização dos recursos para a construção do Centro esportivo especificado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 02 de dezembro de 1999

Carmelito Henrique Maldaner
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra:

Lauri Linke
Secretario interino da Administração e da Fazenda